

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 316/2023

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 316/2023**

Visa o presente projeto, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, autorizar as repartições públicas, de economia mista e privadas a conceder licença-doença remunerada para as mães solo que precisam cuidar dos filhos doentes na cidade de São Paulo.

A propositura estabelece que a medida vale para as mães-solo de menores de 16 anos, que não contam com rede de apoio próxima. A referida licença não terá prazo mínimo ou máximo estipulados, ficando na dependência do atestado médico.

Também fica estabelecido que o atestado de saúde mencionado deverá ser assinado, carimbado e com data, pelo médico e por uma assistente social da unidade de saúde.

De acordo com a Justificativa, segundo o IBGE, o Brasil tem mais de 11 milhões de mães que criam os filhos sozinhas, as chamadas “mães solo”, que chefiam quase 15% dos lares brasileiros. E a maioria, 72,4%, vive só com os filhos e não conta com uma rede de apoio próxima. Quando os filhos ficam doentes, essa mãe é obrigada a deixar o emprego para cuidar da família. E essas mães muitas vezes estão fora do mercado de trabalho porque o empregador não quer empregar uma mulher com criança. A iniciativa, portanto, busca amparar essas mães e permitir sua permanência no mercado de trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Administração Pública apresentou parecer favorável ao presente projeto de lei.

Tendo em vista o interesse público de que se reveste a matéria, ao amparar as chamadas “mães solo” e permitir sua permanência no mercado de trabalho, a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em